Decreto nº 23 de 10 de Julho de 1944.

Declara de utilidade pública uma área de terreno nesta cidade.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939, e nos artigos 5º, letra m) e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artº 1º - Declara de utilidade pública uma área de terreno situada nesta cidade, medindo 76 metros de frente e 66 metros de fundos, constituida pelos lotes urbanos nºs. 3, 5 e 7 da rua João Pessoa, 11, da rua Pedro Alvares Cabral, e parte dos lotes nºs. 9 da rua João Pessôa, 10 e 12 da rua 3 de Maio e 9 da rua Pedro Alvares Cabral, confrontando, ao Norte, com a rua João Pessôa; ao sul, com a parte restante dos lotes nºs. 9 da rua Pedro Alvares Cabral e 10 da rua 3 de Maio; ao Leste, com a parte restante dos lotes nºs. 9 da rua João Pessôa e 10 e 12 da rua 3 de Maio; ao Oeste, com a rua Pedro Alvares Cabral.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 10 de julho de 1944.

Prefeito